13º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 135/2022- Nº 138/2022- Nº 147/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso, CNPJ nº 10.221.786/0001-20,** com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no **CPF nº 581.793.991-68**, residente e domiciliado na Travessa Belém - 768, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aos Contratos **nº 135/2022 - nº 138/2022- nº 147/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO **- Nº 135/2022- nº 138/2022- nº 147/2022**, firmado entre as partes em **29/11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item, **óleo diesel S- 10 e óleo diesel comum,** o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando os Contratos **Nº 135/2022- nº 138/2022- nº 147/2022:**

2.1. De **R$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos) para **R$ 6,92** (seis reais e noventa e dois centavos), **por litro de óleo diesel S-10.**

2.2. De **R$ 6,67** (seis reais e sessenta e sete centavos) para **R$ 6,78** (seis reais e setenta e oito centavos), **por litro de óleo comum.**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo, Ficha: 37 umidade:020301- Funcional: 04.122.0002.2004.0000- Catec. Econ: 3.3.90.30.01 Centro de Custo: Secretaria Municipal de Governo- Valor 21.605,00- Ficha: 387 Unidade: 021101 Funcional: 04.122.0002.2026.0000- Catec. Econ: 3.3.90.30.00 Centro de Custo: Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Transito -Secretaria de Gabinete- Valor 12.520,00 - Ficha: 419 Unidade: 021104 Funcional: 04.122.0002.2027.0000-Catec. Econ: 3.3.90.30.01 Centro de Custo: Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Transito -Secretaria de Gabinete- Valor 54.710,00-Ficha: 59 Unidade: 020401 Funcional: 04.123.0002.2006.0000-Catec. Econ: 3.3.90.30.01 Centro de Custo: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Valor30.690,00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 29 de Novembro de 2022

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ Nº 10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

FIGUEIRA E CONCEICAO LTDA:11291174000177

Assinado de forma digital por FIGUEIRA E CONCEICAO LTDA:11291174000177
Dados: 2022.11.29 17:05:09 -03'00'

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)